



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 2182 de 19/09/2017 e Regulamentado pelo decreto Mun. 24665

Telêmaco Borba, 22 de julho de 2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 4 4 4, DE 22 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO

Edição: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial

Município de Telêmaco Borba-PR

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 320.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2129	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Cemitério		
332 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	320.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			320.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			320.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
01.00	Poder Legislativo		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
001 – 3190.01.00	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reforma dos militares	0-1-000	5.000,00
002 – 3190.03.00	Pensões	0-1-000	5.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

003 - 3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0-1-000	50.000,00
007 - 3190.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	0-1-000	100.000,00
011 - 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	30.000,00
01.00	Poder Legislativo		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2002	Reforma e conservação do prédio da câmara municipal		
021 - 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	15.000,00
022 - 3390.36.00	Outros serviços de terceiros - PF	0-1-000	20.000,00
023 - 3390.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0-1-000	35.000,00
01.00	Poder Legislativo		
01.002	Fundo Especial da Câmara Municipal - FEC		
01.031.0101.1001	Construção do novo prédio sede da câmara municipal		
024 - 4490.30.00	Material de consumo	0-1-000	30.000,00
025 - 4490.36.00	Outros serviços de terceiros - PF	0-1-000	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			320.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	320.000,00
---------------------------------	-------------------

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 - PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2400/2021 - LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de julho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 22 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, A PARTIR DE 06 DE MAIO DE 2022, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

“O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a complementar os vencimentos dos servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias que, conforme estabelece a emenda 120/2022 de 05 de maio de 2022.

§ 1º O complemento dever-se-á ser aplicado no percentual de 40,5559 % (Quarenta inteiros e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove décimos de milésimos percentuais);

§ 2º Conforme Emenda Constitucional nº 120/2022, de 05 maio de 2022, fixa o Piso Nacional Profissional para os agentes citados, em valor não inferior à 2 salários mínimos;

§ 3º O complemento deverá acompanhar a proporcionalidade temporal do nível e classe do enquadramento em Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, especificamente, para os ocupantes dos cargos citados.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de julho de 2022.

Marcio Artur de Matos

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

- ESTADO DO PARANÁ -

ATA 03 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 - SMCER

Aos doze dias do mês de julho de 2022 às 09:00h, na Rua Tiradentes n°. 500, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, compareceram: Marciano Moleta - Presidente e os membros Fabricio Nunes Flores e Rulian Neves Martins designados conforme Portaria n° 4755 de 22 de março de 2022.

Processo: 003777/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO.

Publicações: Diário Oficial do Estado do Paraná – 26 de abril de 2022, Edição n° 11.156, página 81.

Jornal da Manhã – 26 de abril de 2022, página 11.

Boletim Oficial do Município – 25 de abril de 2022, Edição n° 1928.

Apresentaram documentos para este chamamento os seguintes interessados:

- Franciane Mendes de Arruda - Protocolo n° 007455 de 24 de junho de 2022.
- Israel Banks de Lima – Protocolo n° 007956 de 11 de julho de 2022.

A Comissão realizou análise dos documentos e constatou a seguinte situação:

Franciane Mendes de Arruda

- a) Não indicou qual projeto pretende coordenar;
- b) Não apresentou os documentos exigidos nas alíneas “h” e “i” do item 6.3. do Edital.

“h) Declaração de pessoa jurídica pública ou privada, assinada pelo responsável pela sua emissão, relativos ao trabalho executado, período e resultado obtido que atestem experiência na área pretendida, se necessário;

i) Prova de regularidade fiscal mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;”



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

- ESTADO DO PARANÁ -

Israel Banks de Lima

a) Não apresentou os documentos exigidos nas alíneas “d”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 6.3. do Edital.

- “d) Diploma de conclusão de curso de graduação nas áreas exigidas, ou declaração da instituição de ensino de que está cursando o último período do respectivo curso.*
- f) Cópia simples e legível do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;*
- g) Cópia simples e legível do comprovante de endereço;*
- h) Declaração de pessoa jurídica pública ou privada, assinada pelo responsável pela sua emissão, relativos ao trabalho executado, período e resultado obtido que atestem experiência na área pretendida, se necessário;*
- i) Prova de regularidade fiscal mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;*
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;*
- k) Prova de regularidade fiscal quanto a dívidas perante o Município;*
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);”*

CONCLUSÃO

Tendo em vista os fatos acima expostos, a Comissão decidiu por estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias úteis após publicação desta ata no Boletim Oficial do Município, para que os interessados apresentem e/ou regularizem os documentos informados acima, sendo que a não apresentação destes ensejará na INABILITAÇÃO do interessado.

A sessão foi encerrada às 10:00h. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Chamamento Público nº 01/2022 - SMCER, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos membros da Comissão.


Cópia desta ata será encaminhada aos interessados e publicada no Boletim Oficial do Município.








PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

- ESTADO DO PARANÁ -


Marciano Moleta
Presidente


Fabricio Nunes Flores
Membro


Rulian Neves Martins
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

- ESTADO DO PARANÁ -

**CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NA ATA 01 DO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 – SMCER**

Aos onze do mês de julho de 2022 às 09:00h, na Rua Tiradentes nº. 500, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, compareceram: Marciano Moleta - Presidente e os membros Fabricio Nunes Flores e Rulian Neves Martins designados conforme Portaria nº 4755 de 22 de março de 2022.

Processo: 003777/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO.

Publicações: Diário Oficial do Estado do Paraná – 26 de abril de 2022, Edição nº 11.156, página 81.

Jornal da Manhã – 26 de abril de 2022, página 11.

Boletim Oficial do Município – 25 de abril de 2022, Edição nº 1928.

Os membros da Comissão Especial de Credenciamento acima citados se reuniram para realização da conferência dos documentos complementares solicitados aos interessados através na Ata nº 02 de 14 de junho de 2022.

Apresentaram os documentos solicitados os seguintes interessados:

- Danieli Moura Garcia de Oliveira – Protocolo nº 007390 de 23 de junho de 2022;
- Danny Wandre Mainardes de Assis – Protocolo nº 007433/2022 de 24 de junho de 2022;
- Diego Alcides Dubiela – Protocolo nº 007256 de 21 de junho de 2022;

Os interessados Aline Aparecida Domingues e Sherida Machado Costa, não apresentaram os documentos solicitados, sendo, portanto, ambos declarados INABILITADOS.

A Comissão realizou a análise dos documentos apresentados e verificou o seguinte:

- Os documentos apresentados por Danieli Moura Garcia de Oliveira e Diego Alcides Dubiela estão de acordo com as exigências realizadas anteriormente.
- O interessado Danny Wandre Mainardes de Assis apresentou uma auto declaração de atividade, na qual o mesmo afirma ter exercido a atividade pertinente neste Município, diante disso a Comissão decidiu suspender a sessão e realizar diligencia a Divisão de Recursos Humanos, com a finalidade de validar as informações declaradas.

A Divisão de Recursos Humanos confirmou as informações apresentadas, através de Certidão, a qual foi juntada ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
- ESTADO DO PARANÁ -

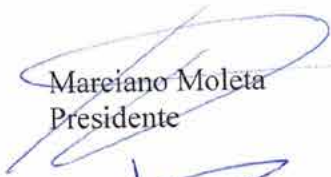
Após recebido a resposta da diligencia realizada, a Comissão tornou a reunir-se e decidiu por HABILITAR os seguintes interessados:

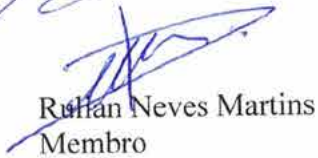
Danny Wandre Mainardes de Assis, Danieli Moura Garcia de Oliveira e Diego Alcides Dubiela.

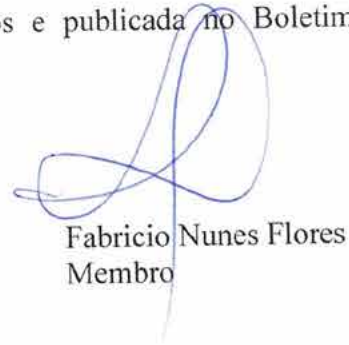
Tendo em vista os fatos acima expostos, a Comissão Especial de Credenciamento abre o prazo de cinco dias úteis após a publicação desta ata no Boletim Oficial do Município, para apresentação de recursos, os quais devem ser apresentados em conformidade com o item 11 do Edital de chamamento.

A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Chamamento Público nº 01/2022 - SM CER, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos membros da Comissão.

Cópia desta ata será encaminhada aos interessados e publicada no Boletim Oficial do Município.


Marciano Moleta
Presidente


Rullian Neves Martins
Membro


Fabricio Nunes Flores
Membro



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28550, DE 22 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Exonerar a pedido o servidor João Paulo
Silveira Krubniki.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 20 de julho de 2022, o servidor **JOÃO PAULO SILVEIRA KRUBNIKI**, matrícula n.º 22.109, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado **CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**, nomeado em 01 de fevereiro de 2021, lotado na Seção de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme consta no processo administrativo n.º 008433/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 22 de
julho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28551, DE 22 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Ceder a Procuradora do Município para atuar
no Fundo Previdenciário (FUNPREV)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o artigo 20 da Lei municipal 2428, onde estabelece a estrutura
administrativa do FUNPREV.

DECRETA

Art. 1º CEDER a servidora **Hinayra Cristina
de Almeida Bueno**, matrícula n.º 10728, para atuar como agente administrativo
contábil e financeiro no Fundo Previdenciário (FUNPREV) do Município de Telêmaco
Borba-PR, a partir 22 de julho de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação e revoga-se as disposições contrárias.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 22 de
julho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4877

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Concede adicional por conclusão de curso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883/2012, em conformidade ao art. 2º do Decreto nº 19.836/2013, aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 22 de
julho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A N.º 4 8 7 7 - A N E X O I

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao art. 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao art. 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATRICULA	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
7.545	Ronaldo Adriano Camargo	Auxiliar Social Masculino	008310/2022	19/07/2022	IV	8% (oito por cento)
9.793	Cirene Rodrigues Pereira	Agente Comunitário de Saúde	008211/2022	18/07/2022	V	10% (dez por cento)
11.082	Gabriel Marcondes Pukanski	Agente Administrativo I Administrativo Contábil Fin	008160/2022	15/07/2022	V	10% (dez por cento)
9.680	Thiago Allan Lacerda	Técnico Mun. Nível Superior / Educação Física	007688/2022	05/07/2022	V	10% (dez por cento)
10.947	Graziele Rodrigues Prestes Honorato	Agente Administrativo I Administrativo Contábil Fin	007482/2022	28/06/2022	V	10% (dez por cento)
10.057	Maria de Fátima Kupchak	Agente Administrativo I Administrativo Contábil Fin	007428/2022	24/06/2022	V	10% (dez por cento)
11.076	Leticia de Andrade Barbosa Ribeiro	Técnico Mun. Nível Superior / Farmácia	007373/2022	23/06/2022	V	10% (dez por cento)
11.067	Leonardo Canova Lima	Técnico Mun. Nível Superior / Engenharia Civil	007302/2022	22/06/2022	V	10% (dez por cento)



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 28/2022- DIV OBRAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e autorizar o servidor listado no Anexo I a compor escala de sobreaviso, em conformidade com o Art. 71-A da lei complementar n 38 de 08 de outubro de 2018.

Parágrafo único. As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o art. 115-A da lei complementar n.38 de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

Telêmaco Borba, 22 de julho de 2022.

Wanderley Batista Carneiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO I

PORTARIA Nº 28/2022 – DIV OBRAS

Plantão exclusivo para serviços emergenciais.

Valter Mazzo: 42 99978-0700

Divonei dos Santos Blam 42 99906-5555

Eletrecistas

Jorge: 42 99960-9625

Laerte: 99937-5173

Matrícula	Nome	Data	Hora Inicial	Hora final	Total de horas sobreaviso
8713	ABRANGENES MINELLE DA SILVA	22/07/2022 ao 25/07/2022	17:30	08:00	62:30
8184	JORGE SANTOS	22/07/2022 ao 25/07/2022	17:30	08:00	62:30
9727	DIVALDO SOUTOSKI SUECK	22/07/2022 ao 25/07/2022	17:30	08:00	62:30
9894	LUCIANO SOARES	22/07/2022 ao 25/07/2022	17:30	08:00	62:30
8505	CARLOS JOSE DA LUZ	22/07/2022 ao 25/07/2022	17:30	08:00	62:30
7766	LAERTE DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA	22/07/2022 ao 25/07/2022	17:30	08:00	62:30
7491	JOSE BRONI DOMINGUES	22/07/2022 ao 25/07/2022	17:30	08:00	62:30
7499	DIVONEI DOS SANTOS BLAM	22/07/2022 ao 25/07/2022	17:30	08:00	62:30



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 13/2022
OBJETO: Capacitação de um servidor no curso: e-Social para Órgãos Públicos.
CONTRATADA: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: 19.949.769.0001-89
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de julho de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

Contrato nº. 29/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
Objeto: Prestação de curso técnico e de aperfeiçoamento denominado “e-Social para Órgãos Públicos”, para o servidor Rafael Henrique Vigilato Monteiro, nas datas de 20 a 22 de Julho de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 13/2022.
Valor Total: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
Data: 19/07/2022

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.º	229/2022
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 46/2022
Protocolo N.º	34209/2022
Data	15/07/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Valor	R\$ 24.350,00
Prazo de Vigência	30 (TRINTA) DIAS
Prazo de Execução	30 (TRINTA) DIAS
Dotação	677 – 12.001.10.301.1001.2072.3390.32 – 303

Contrato N.º	241/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 117/2022
Protocolo N.º	32707/2022
Data	21/07/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	RUELBYS HECHAVARRIA DRULLET SERVIÇOS MÉDICOS
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES
Valor	R\$ 496.800,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	1069 - 12.001.10.301.1001.2072.3390.34 - 491

Aditivo	TERCEIRO
Contrato N.º	143/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 73/2021
Protocolo N.º	21970/2021
Data	22/07/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ & CIA LTDA
Objeto	VALE TRANSPORTE DENTRO DA MUNICIPALIDADE, METROPOLITANO.
Motivo	ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL ATRAVÉS DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO ITEM 2
Valor	R\$ 8.100,00
Dotação	186 - 06.004.04.122.0401.2021.3390.39 - 000 555 - 11.004.12.361.1201.2301.3390.39 - 102 556 - 11.004.12.361.1201.2301.3390.39 - 000 686 - 12.001.10.301.1001.2072.3390.39 - 303

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 245/2021 – REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico	Nº. 77/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Valor unitário registrado item 65	R\$ 0,90
Valor unitário reequilíbrio item 65	R\$ 1,29
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/08/2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 24727/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 118/2022

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CREDOR: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A.

CNPJ Nº: 76.527.951/0001-85

VALOR GLOBAL: 450.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
309	08.003.15.451.1502.2126.3390.30	504	PRÓPRIA
315	08.003.15.451.1502.2126.3390.39	504	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 22 de julho de 2022.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA